# DIÁRIO OFICIAL Edição Extra



### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

And a clar or in the factor of the factor in the factor in the contraction of the contrac

13/ JANEIRO / 2017

## TP(O) ID) IB IR IB X IB (CIUTITITY (O)

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ANKON 1010) IPOJOJEKA DXOK GUJUNŽO

PORTARIA N.º 017/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal, bem como na lei nº 8.666/93;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, e dá outras providências.

- > PREGOEIRO:
- 1 WILSON LOURENÇO DE BRITO
  - > EQUIPE DE APOIO:
- 1 ADRIANA MARIA DE SOUZA
- 2 JOILSON PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sobrado (PB) Em, 09 de Janeiro de 2017.

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO Prefeito Municipal de Sobrado – PB

#### 13/01/2017 Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

#### **PORTARIA N.º 018/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal, bem como na lei nº 8.666/93:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros, da **Comissão Permanente de Licitação** - **CPL**, para fazer cumprir o que determina a 8.666/93, os quais serão indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2° - São indicados os senhores:

- 1 ADRIANA MARIA DE SOUZA
- 2 JOILSON PEREIRA DA SILVA
- 3 SOELMA BISPO DE OLIVEIRA DUARTE

Para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Todos sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sobrado (PB) em, 09 de Janeiro de 2017.

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO Prefeito Municipal de Sobrado - PB